



## TERMO ADITIVO

Processo nº 0529/2020

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO FORMAL DE CONTRIBUIÇÃO Nº 009/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN E O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN/RO

O **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN**, pessoa jurídica de direito público, *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por seu Presidente, Dr<sup>ª</sup>. **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/PB nº 42.725, inscrita no CPF sob o nº. 455.538.074-68, e por seu Primeiro-Tesoureiro Dr. **GILNEY GUERRA DE MEDEIROS**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/DF nº. 143.136, inscrito no CPF sob o nº: 002.246.941-97, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN/RO**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2621 – Centro – CEP: 76.801-106, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ nº. 34.476.101/0001-55, representado, neste ato, por, por seu Presidente Dr. **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/RO nº. 63.592, inscrito no CPF sob o nº. 350.306.582-20 e pela tesoureira **FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO**, portadora da cédula de identificação profissional nº 158.449-TE COREN/RO, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei nº. 8.666/1993; do Decreto nº. 93.872/1986; do Decreto nº. 6.170/2007, e suas ulteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a atualização do Plano de Trabalho referente ao Projeto Mais Fiscalização, o qual é parte integrante deste termo aditivo, conforme detalhamento a seguir.

1.2. Prorrogar o prazo de vigência do Acordo Formal de Contribuição nº. 09/2020 por mais 18 (dezoito) meses, passando a vigorar de 26 de novembro de 2023 a 26 de maio de 2025.

1.3. Alterar o valor global do convênio celebrado entre as partes passando de **R\$ 792.753,02 (setecentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos)** para **R\$ 861.498,94 (oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)** que é composto da seguinte forma:

a) O REPASSADOR fará o repasse no exercício social de 2020 no valor de **R\$ 283.318,80 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, à ordem do BENEFICIÁRIO, na forma da Cláusula Sétima deste Acordo. E ao BENEFICIÁRIO competirá a contrapartida de **R\$ 14.911,50 (catorze mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos)**;

b) O REPASSADOR fará o repasse no exercício social de 2021 no valor de **R\$ 167.614,54 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e catorze reais e cinquenta e quatro centavos)**, à ordem do BENEFICIÁRIO, na forma da Cláusula Sétima deste Acordo a **título de complemento da primeira parcela**. E ao BENEFICIÁRIO competirá a contrapartida de **R\$ 8.821,82 (oito mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)**;

c) O REPASSADOR fará o repasse no exercício social de 2021 no valor de **R\$ 151.091,02 (cento e cinquenta e um mil noventa e um reais e dois centavos)**, à ordem do BENEFICIÁRIO, na forma da Cláusula Sétima deste Acordo, a **título de segunda parcela**. E ao BENEFICIÁRIO competirá a contrapartida de **R\$ 7.952,16 (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**;

d). O REPASSADOR fará o repasse no exercício social de 2023 no valor **R\$ 216.399,65 (duzentos e dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, à ordem do BENEFICIÁRIO, na forma da Cláusula Sétima deste Acordo, a **título de terceira parcela**. E ao BENEFICIÁRIO competirá a contrapartida de **R\$ 11.389,46 (onze mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no Acordo Formal de Contribuição nº 09/2020



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MARTINS DE ALENCAR NOGUEIRA - Matr. 0000031-7, Chefe da Procuradoria Geral, Substituto (a)**, em 18/10/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILNEY GUERRA DE MEDEIROS - Coren-DF 143.136-ENF, Primeiro-Tesoureiro**, em 18/10/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES - Coren-PA 56.302-ENF, Vice-Presidente**, em 19/10/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0171554** e o código CRC **6F7545CB**.

---

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- [www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)

---

Referência: Processo nº 0529/2020

SEI nº 0171554